



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009858-06.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: JOSE CANDIDO BRAZ.

1ª PRAÇA.....: 03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “Lote de terras nº. 01, da quadra nº. 20, situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade e comarca, com a área de 361.10m² com os seguintes limites e confrontações: 17.45ms de frete para a Rua Beija - Flor, 23.00ms, confrontando do lado com o lote nº. 25, 23.26ms, confrontando do lado esquerdo com a Rua C e 13.95ms de fundos confrontando com o lote nº. 02.” Havido pela matrícula nº 32.480, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma edificação residencial em alvenaria de tijolos, coberta com telhas francesas, esquadrias metálicas, em bom estado com área de 90m², cor amarelo, com 01 portão veículos em ferro redondo, em esquadria.

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua Guarani, nº 2599, com asfalto, todo cercado com muros de tijolos com 2,00m² de altura.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), datado em 29/11/2019.

Valor da Dívida: R\$ 4.703,33 (quatro mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos), datado de 09/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme R-2/32.480; Penhora oriunda dos autos sob nº 296/2004 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/32.480 e AV-4/32.480; Arresto oriundo dos autos sob nº 197/2009 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/32.480; Penhora oriunda dos autos sob nº 0001423-63.2017.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-7/32.480, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam o Executado **JOSE CANDIDO BRAZ, e sua esposa, se casado for**, bem como o Credor Hipotecário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** e, a detentora do domínio **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 13 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

